



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**www.pmvc.com.br**

**LEI N° 1.626/2009**

**LEI N° 1.626/2009**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município artigo 127, § 2º, as diretrizes orçamentárias do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura, organização e alterações dos orçamentos;
- III. As diretrizes, orientações e critérios para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e da sua execução;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
- VI. As disposições gerais;
- VII. As metas fiscais;
- VIII. Metas e Prioridades.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2010 constarão na respectiva Lei Orçamentária, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e nos Anexos desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

**Art. 3º** - As metas e prioridades de que trata este artigo terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitado o atendimento das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

**Art. 4º** - A Proposta Orçamentária será objeto de discussão pública, para consolidar a efetiva participação da população no Planejamento Municipal, na forma do art. 29, inciso XII da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei Complementar n° 101/2000 e constituir-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Texto de lei;
- III. Quadros de Metas Fiscais;
- IV. Informações complementares.

**§1º** A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2010 conterá:

- I. análise da conjuntura econômica com indicação do cenário macroeconômico para 2010, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária de 2010;
- II. resumo das políticas setoriais do Governo;
- III. avaliação das necessidades de financiamento do Governo, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, na Lei Orçamentária de 2009 e em sua reprogramação, e os realizados em 2008, de modo a evidenciar:
  - a. a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e
  - b. os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 2000, em 2008 e suas projeções para 2009 e 2010;
- IV. indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

- V. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º - Os anexos relativos aos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão compostos pelos seguintes demonstrativos:

- I. Da receita e da despesa, segundo a categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei n° 4.320/64;
- II. Da receita, por categoria econômica, na forma do Anexo II da Lei n° 4.320/64;
- III. Da despesa, segundo as classificações, institucional, funcional programática, categoria econômica e grupo de despesa;
- IV. Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino e a saúde;
- V. Da despesa de pessoal, de cada poder.

**Art. 6º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

§ 2º - As atividades, projetos e operação especial identificarão a função e subfunção de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - A categoria de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 7º** - Nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por unidade orçamentária e seu programa de trabalho, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, indicando para cada uma:

- I. Orçamento a que pertence;
- II. O grupo de despesa a que se refere, obedecidos aos seguintes títulos:
  - a) Pessoal e Encargos Sociais;
  - b) Juros e Encargos da Dívida;
  - c) Outras Despesas Correntes;
  - d) Inversões Financeiras;
  - e) Amortização da Dívida;
  - f) Outras Despesas de Capital.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projeto, atividade e operação especial.

§ 2º - O grupo de despesa a que se refere o inciso II deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesa pela categoria econômica, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A classificação por função e a estrutura programática a ser utilizada na elaboração dos orçamentos, serão aquelas estabelecidas no art. 2º, inciso I, § 1º, e art. 8º, § 2º, da Lei de 4.320, de 17 de março de 1964, atualizados pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos:

- I. Função;
- II. Subfunção;
- III. Programa;
- IV. Projeto, atividade e operações especiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

**Art. 8°** - Os orçamentos analíticos do Poder Executivo e Legislativo, compreendidos como os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, que discriminarão por natureza dos gastos e fontes, os projetos, atividades e operações especiais, poderão ser alterados, por decreto quando verificada a inviabilidade técnica, operacional e econômica.

**Parágrafo Único** – Os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD farão parte da Lei Orçamentária apenas como anexo informativo.

#### CAPITULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

##### SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 9°** - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2010, deverão ser realizadas com a transparência e publicidade da gestão fiscal, relativa a cada uma das etapas sob a responsabilidade dos Poderes do Município, orientados para:

- I. atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;
- II. evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
- III. aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- IV. garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II desta Lei.
- V. observar o princípio da equidade e promover a redução das desigualdades sociais com a utilização dos recursos disponíveis, de forma a beneficiar a maioria da população, sobretudo, os residentes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

na zona rural e nas regiões periféricas do Município de Vitória da Conquista.

§ 1º - Para permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas do *caput* deste artigo, serão divulgados pelo Poder Executivo, na **internet**:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2010, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- c) a Lei Orçamentária de 2010 inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- d) os créditos adicionais e seus anexos;
- e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada;
- f) semestralmente dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual;
- g) até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada até o mês anterior com a prevista na Lei Orçamentária de 2010 e o cronograma de arrecadação, mês a mês e acumulada, discriminando as parcelas primária e financeira;
- h) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar.

§ 2º - O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais e temáticas durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 10** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas, aquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

- II. Atendam ao disposto no art. 204, incisos I e II da Constituição Federal e no art. 61, do ADCT, no caso de entidades educacionais;
- III. Sejam qualificadas como organizações sociais;
- IV. Sejam qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, de acordo com a Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º - As dotações estabelecidas no caput deste artigo serão executadas após assinatura do termo do convênio, e observadas as disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida nos exercícios de 2007 a 2009, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 11** – A execução das ações de que trata o art. 9º fica condicionada a autorização específica determinada pelo art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 12** – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, no orçamento fiscal em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, na forma do Inciso III, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outras despesas imprevistas, inclusive à abertura de créditos adicionais.

**Art. 13** – Na abertura de créditos adicionais que impliquem na alteração das metas e prioridades referidas no art. 2º desta Lei, serão efetuadas as devidas atualizações para a compatibilização do crédito com a Lei Orçamentária.

**Art. 14** - A Lei Orçamentária Anual conterá a previsão da receita e a fixação da despesa para convênios, inclusive de contrapartida, na forma que determina a legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 15** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

- I. Transferências e aplicações vinculadas previstas em dispositivos constitucionais e legais;
- II. Pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI Nº 1.626/2009

- III. Juros, encargos e amortizações da dívida pública municipal;
- IV. Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- V. Outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras.

**Parágrafo único** - Os recursos oriundos de contratos, convênios, empréstimos ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

**Art. 16** - A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa a preços médios de junho de 2009, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

**Parágrafo único** - As metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da respectiva execução e alterações na legislação que venham a afetar esses componentes.

**Art. 17** - As suplementações e modificações à lei orçamentária anual serão feitas através dos créditos adicionais, remanejamentos e transposições.

**Art. 18** – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação de projetos de alterações do Plano Plurianual, objeto de projetos de leis específicas.

**Art. 19** – As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010-2013, serão alteradas de acordo com as necessidades do Município, levando-se em conta as oscilações do mercado financeiro e as alterações da política econômica nacional.

**Art. 20** - A lei orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão em atividades específicas, as dotações destinadas ao atendimento de:

- I. Gastos com promoção e divulgação legais, salvo aqueles relativos à publicidade institucional, de utilidade pública ou mercadológica, que integrarão as atividades e projetos pertinentes;
- II. Precatórios judiciais, débitos judiciais transitados em julgado, inclusive de pequeno valor, conforme dispõe o art. 100 da Constituição Federal, bem como outros débitos judiciais periódicos vincendos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

§ 1º - Para fins de acompanhamento e controle centralizados os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral Município, observadas as orientações e os procedimentos por ela estabelecidos.

§ 2º - Para fins de acompanhamento do que determina o art. 100 da Constituição, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Governo, encaminhará à Comissão de Orçamento e Finanças, até 30 de agosto de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais incluídos na Proposta Orçamentária de 2010 discriminada por grupo de natureza de despesa especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III. Número do precatório;
- IV. Tipo de causa julgada;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VII. Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII. Data do trânsito em julgado;
- IX. Número da Vara ou Comarca de origem.

**Art. 21** - No projeto da lei orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado ao Poder Legislativo, até 19 de agosto do mesmo exercício que se elabora o referido projeto, ressalvadas aquelas relacionadas com a dívida mobiliária municipal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

**Art. 22** – Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no art. 2º desta Lei, nos termos do disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos novos projetos se:

- I. Tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público;
- II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa, ou uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de convênios e financiamentos.

**Parágrafo Único** - Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquela ação, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista, até o final do exercício de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

2009, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

**Art. 23** - As Secretarias de Governo e de Finanças e Execução Orçamentária estabelecerão os limites para elaboração da proposta orçamentária anual de cada Órgão e Fundo, pela estimativa da receita.

**Art. 24** - As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo serão entregues à Secretaria de Governo, para fins de consolidação, até 20 de julho de 2010.

**Parágrafo único** - Na elaboração de sua respectiva proposta orçamentária de 2010, o Poder Legislativo terá como parâmetro para fixação das despesas a serem financiadas com recursos ordinários do Tesouro Municipal, o estabelecido na Emenda Constitucional n°. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

## SEÇÃO II

### DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 25** - O orçamento da seguridade social abrangerá todos os órgãos, entidades e fundações da Administração Pública Municipal que pratiquem ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 203 e 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II. Do orçamento fiscal;
- III. Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos, fundações e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

**Art. 26** - As despesas do orçamento da seguridade social serão detalhadas pelos órgãos, fundos, entidades e fundações que o compõem e elaboradas na forma prevista no Capítulo I desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N° 1.626/2009

### SEÇÃO III

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E SUA LIMITAÇÃO

**Art. 27** - Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, cada órgão.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo, no ato referido no **caput** deste artigo e os que o modificarem publicará, inclusive pela internet:

- I. metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;
- II. cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal ou custeadas com receitas de doações e convênios, e incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;
- III. demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 28** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo, Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

- I. Definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2010;
- II. Comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**www.pmvc.com.br**

**LEI N° 1.626/2009**

- III. A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
- a) investimentos e inversões financeiras;
  - b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
  - c) outras despesas correntes.

§ 1º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata este artigo, buscar-se-á preservar as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - No âmbito do Poder Executivo, à Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e à Secretaria de Governo caberá analisar os projetos e atividades cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 3º - Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL**

**Art. 29** – As despesas com pessoal e encargos sociais em cada Poder, serão estimadas, com base nas despesas realizadas até junho de 2009, adicionado ao somatório da base projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos observado os limites de que trata a Lei Complementar n° 101/2000.

**Parágrafo único** - Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 30** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

**Art. 31** – Se a Despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 32** – A Lei Orçamentária, desde que observado o disposto no artigo anterior, poderá consignar recursos adicionais ao incremento do quadro de pessoal, conforme Lei Municipal n° 941/98.

**Art. 33** - No exercício de 2010, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e art. 18 e seguintes da Lei Complementar n°. 101/2000, fica autorizada a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como, a realização de concurso público se:

- I. Existirem cargos vagos a preencher;
- II. Houver vacância dos cargos ocupados, constantes no Plano de Cargos e Salários;
- III. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV. For observado o limite previsto no artigo anterior.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Administração publicará e encaminhará para Comissão de Orçamento e Finanças, até 31 de outubro de 2010, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2010, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

**Art. 34** - Aplica-se a Câmara de Vereadores, no que couber, toda a exigência estabelecida nas disposições deste Capítulo relativa aos servidores.

**Art. 35** - O disposto no parágrafo 1º do art.18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal de cada poder.

**Parágrafo Único** – Não serão considerados como substituição de servidores os contratos de terceirização relativos à execução direta de atividades que, simultaneamente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI Nº 1.626/2009

- I. Sejam acessórias ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 36** – O Chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento da receita, incluindo:

- I. Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II. Revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III. Revisão da legislação tributária de forma a constituir a justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
- IV. Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- V. Revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda, criação de novos índices.

**Parágrafo Único** – Os projetos de lei decorrentes deste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI Nº 1.626/2009

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - Caso o projeto da lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação constante da proposta orçamentária para 2010, poderá ser executada à 1/12 (um doze avos) para as despesas correntes e para as despesas de capital.

**Parágrafo Único** - Os projetos e atividades custeados com recursos de convênios, contratos, acordos e recursos vinculados, obedecerão, na sua execução, a entrada do recurso na Prefeitura e o cumprimento do cronograma de execução.

**Art. 38** - O Poder Legislativo enviará, simultaneamente com a lei orçamentária ou leis inerentes a créditos adicionais, suplementares ou especiais, aprovadas, para a sanção pelo Executivo, todos os dados relativos às emendas porventura efetuadas, destacando as alterações ocorridas nos projetos originais, por iniciativa da Câmara Municipal, anexando a memória e metodologia de cálculo, como, também, o impacto das mesmas no orçamento municipal.

**Art. 39** – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 40** - A contabilidade indicará, até 31 de janeiro de 2010, em nível de atividade, projeto, fonte de recurso, grupo de despesa, modalidade de aplicação e identificadores de uso, os créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2009, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá corresponder ao saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta das quais os créditos foram abertos.

**Art. 41** – Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem que sejam acompanhados da estimativa desses aumentos e da indicação das fontes de recursos.

**Art. 42** – O Poder Executivo poderá abrir créditos, suplementares e especiais, até o limite dos respectivos saldos das dotações não utilizadas no exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI N° 1.626/2009

anterior, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei n° 4.320/64, e no art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art.43** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo também em meio magnético.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei n° 4.320, de 1964.

§ 3º - Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 4º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010.

§ 6º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I. superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II. créditos reabertos no exercício de 2010;
- III. valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV. saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 7º - Os projetos de lei relativos a transposições orçamentárias solicitados pelo Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até **20 (vinte)** dias, a contar do recebimento, pelo Executivo Municipal.

§ 8º - Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Art. 44** - O Poder Executivo incorporará no orçamento geral do Município a proposta orçamentária do Legislativo.

**Art. 45** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental será acompanhada das especificações contidas no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, e, especialmente, quanto às disposições do art. 38, da lei n.º 8.666/93, do art. 182, da Constituição Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### LEI Nº 1.626/2009

**Art. 46** - Serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 47** - A abertura dos créditos adicionais, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 48** - As entidades privadas que receberem recursos de subvenções ou auxílios submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos determinados nos termos do convênio.

**Art. 49** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 50** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 27 de julho de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: GABINETE CIVIL						
PROGRAMA: PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COLETIVA						
OBJETIVO: Proporcionar à população e ao patrimônio público um sistema institucional de segurança que garanta a integridade dos mesmos.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação do Plano de Segurança Coletiva	Plano implantado	Gab. Civil	Unidade	01

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL						
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL						
OBJETIVO: Atualização de leis e do acervo bibliográfico, com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Atualização jurídica	Acervo	Proc. jurídica	Unidade	5.000
	X	Pesquisa e elaboração de projetos de lei	Projetos/pesquisas elaborados	Proc. jurídica	Unidade	10

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL						
PROGRAMA: ATUALIZAÇÃO JURÍDICA PERMANENTE						
OBJETIVO: Atualização de leis e do acervo bibliográfico, com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Assessoria jurídica preventiva	Pessoas atendidas	Proc. jurídica	Unidade	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: CONTROLADORIA GERAL						
PROGRAMA: SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE GESTÃO E AUDITORIA						
OBJETIVO: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão dos convênios, inclusive dar transparência as informações da gestão municipal, garantia para o exercício de direitos democráticos						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Apoio à implantação do sistema integrado municipal de Gestão e Auditoria	Sistema implantado	Controladoria	Unidade	01
x		Apoio as ações de transparência da Gestão Municipal	Sistema implantado	Controladoria	Unidade	01
x		Capacitação de Servidores	Servidores capacitados	Controladoria	Pessoas	08
x		Elaboração de estudos e projetos	Projetos elaborados	Controladoria	Unidade	10

UNIDADE: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL						
OBJETIVO: Acompanhar, Avaliar, e fiscalizar a prestação dos serviços públicos da administração, bem como favorecer a participação popular e o controle social.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Melhoria do atendimento aos cidadãos do Município	Atendimento melhorado	Ouvidoria	Pessoas	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA						
OBJETIVO: Aperfeiçoamento e modernização das ações de governo, através da participação e articulação social, como também, elaboração de estudos e projetos que visem o acompanhamento e a captação de recursos para o município.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Mobilização e articulação social	Pessoas	SEGOV	Unidade	2.000
	x	Acompanhamento das ações de governo	Ações acompanhadas	SEGOV	Unidade	20

PROGRAMA: DEFESA CIVIL						
OBJETIVO: Atender às vítimas de catástrofes.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Ações para capacitação, prevenção e intervenção emergenciais de Defesa Civil.	Família atendida	DEFESA CIVIL	Familia	200

PROGRAMA: CENTRO DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
OBJETIVO: Promover apoio técnico, Administrativo e operacional na área de informática, fornecendo suporte de Hardware, Software e serviço de computação nas diversas atividades, como também implementar novas tecnologias computacionais a fim de melhorar o sistema de informação entre os órgãos Municipais.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

x		Reestruturação do CPD.	Órgão estruturado	CPD	Unidade	01
X		Implantação de Software Livre em toda Prefeitura.	Programa Implantado	CPD	Unidade	500

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de modernas ferramentas administrativas com o intuito de elevar os níveis de qualidade dos produtos e serviços oferecidos à comunidade						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação e criação do sistema e equipamento de protocolo eletrônico	Sistema implantado	SEMAD	Unidade	01
x		Criação e Implantação do sistema de informação, atendimento e identificação nos prédios públicos.	Sistema implantado	SEMAD	Unidade	01
	X	Modernização e Digitalização do Arquivo Municipal	Acervo	SEMAD	Acervo	30
	X	Criação e Implantação da modalidade de registro de preços	Sistema implantado	SEMAD	Unidade	1
X		Aquisição e recuperação de veículos	Veículo adq./ recuperado	SEMAD	Unidade	2/2
X		Informatização integrada	Terminais integrados	SEMED	Unidade	50
X		Melhoria de Atendimento ao Público	Pessoas qualificadas	SEMED	Pessoas	100
X		Implantação do Sistema de Consignação	Sistema implantado	SEMED	Unidade	1
X		Implantação de sistema de monitoramento e controle de bens patrimoniais	Sistema implantado	SEMED	Unidade	1
X		Implantação do Diário Oficial do Município	Diário Oficial Implantado	SEMED	Unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: PATRIMÔNIO PÚBLICO						
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura física dos prédios municipais estabelecendo padrões para as construções públicas, identificar, regularizar construções e terrenos, visando maior controle e segurança do patrimônio.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Levantamento e regularização dos prédios públicos	Prédio	SEMAD	Unidade	100

PROGRAMA: POLÍTICAS DE PESSOAL						
OBJETIVO: Criar benefícios como forma de incentivo ao crescimento pessoal e profissional do servidor						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Capacitação e Valorização do servidor	Servidor capac. /atendido	SEMAD	Pessoas	3.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
OBJETIVO: Aperfeiçoamento da máquina tributária para incremento da arrecadação e justiça fiscal						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Manutenção e atualização do cadastro mobiliário e imobiliário	Imóvel cadastrado	SEFIN	Unidade	30.000
	x	Ampliação do atendimento via internet e postos móveis	Equipamentos adquiridos	SEFIN	Unidade	5
	x	Aperfeiçoamento do sistema de informática	Sistema modernizado	SEFIN	Unidade	01

PROGRAMA: EFICIENTIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
OBJETIVO: Aparentar tecnologicamente e em pessoal às normas administrativas da gestão financeira e tributária						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Compra de equipamentos e programas	Equipamentos adquiridos	SEFIN	Unidade	20
	x	Preparação e especialização de servidores	Servidor qualificado	SEFIN	Pessoas	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: Elevar a taxa de escolarização das crianças de 06 a 14 anos, capacitando profissionais, reformando, ampliando e construindo unidades escolares visando à melhoria do ensino fundamental						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Aquisição de materiais pedagógicos e acervo escolar	Material adquirido	SMED	Unidade	3.000
X		Aquisição de móveis e equipamentos	Material adquirido	SMED	Unidade	2.000
	X	Capacitação de Profissionais da Educação	Servidor capacitação	SMED	Pessoas	2.000
X		Ampliação da Aprendizagem	Unidade Escolar	SMED	Aluno	43.000
X		Modernização da gestão escolar	Gestão modernizada	SMED	Unidade	200
X		Expansão e adequação da rede escolar	Rede ampliada	SMED	Unidade	200
X		Construção, ampliação e reforma de unidades escolares Prioridades: (VETADO)	Prédio Escolar	SMED	Unidade	08

PROGRAMA: ATENDIMENTO AO ESTUDANTE E TRANSPORTE ESCOLAR						
OBJETIVO: Garantir transporte escolar para estudantes e professores da rede municipal de ensino						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Aquisição e melhoria de veículos.	Veículos adquiridos	SMED	Unidade	10
	x	Contratação de veículos	Veículos	SMED	Unidade	150





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**LEI Nº 1.626/2009**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2010**

			contratados			
--	--	--	-------------	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E REORDENAMENTO DA REDE DE ENSINO						
OBJETIVO: Definir área de planejamento para implantação de pólos de educação						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Implantação de novas modalidades pedagógicas	Educação reorganizada	ESMED/CME	Unidade	04
	x	Reordenamento da matrícula da rede	Matrícula reordenada	SMED	Aluno	43.000
	x	Reorganização administrativa e pedagógica da educação de jovens e adultos	Educação reorganizada	SMED	unidade	10
	x	Ampliação das turmas de educandos jovens e adultos	Turmas ampliadas	SMED	Unidade	180
	x	Diversificação das modalidades pedagógicas de ensino	Modalidade diversificada	SMED	Unidade	04

PROGRAMA: INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS						
OBJETIVO: Modernizar e ampliar os instrumentos de apoio pedagógico, adquirir equipamentos gráficos e áudios-visuais						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Criação de Editora Educacional	Editora criada	SMED	Unidade	01
X		Melhorias de secretarias escolares	Equip. adquiridos	SMED	Unidade	79
X		Implantação de reprografia	Serviço implantado	SMED	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
OBJETIVO: Capacitar crianças de 03 a 05 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam seu desenvolvimento social, físico e intelectual.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Implantação de núcleos de educação infantil	Núcleo implantado	SMED	Unidade	05
x		Capacitação funcional	Profissional capacitado	SMED	Servidor	450
	x	Manutenção e organização dos núcleos de educação infantil	Núcleos reorganizados	SMED	Unidade	25
x		Construção de centros de educação infantil Prioridades: (VETADO)	Centros construídos	SMED	Unidade	03

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
OBJETIVO: Viabilizar a inclusão de portadores de necessidade especiais na rede municipal de ensino.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Aquisição de equipamentos especializados	Equipamentos adquiridos	SMED	Unidade	05
	X	Adequação das instalações físicas das escolas	Instalações adequadas	SMED	Unidade	208
	X	Capacitação funcional em educação especial	Professor capacitado	SMED	Pessoa	500
	X	Inclusão de alunos portadores de necessidades especiais	Aluno incluído	SMED	Pessoa	200
	X	Implantação de cursos que atendam a educação especial	Curso implantado	SMED	Unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETIVO: Elaborar o Plano Municipal de Educação, com a implementação de projetos de avaliação e mensuração de seus resultados.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Fortalecimento do Conselho de Educação	Conselho fortalecido	SMED/CME	Unidade	01
	x	Definição de Diretrizes de Educação Municipal	Diretrizes definidas	SMED/CME	Unidade	05
x		Modernização do sistema municipal de informação em educação	Censo realizado	SMED/CME	Unidade	01
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
OBJETIVO: Garantir alimentação escolar para rede municipal de ensino, educação infantil, ensino fundamental, jovens e adultos e entidades conveniadas.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Ampliação do fornecimento da alimentação escolar	Censo escolar	ESMED/CMAE	Aluno	43.000
x		Descentralização e modernização da gestão de alimentação escolar	Censo escolar	ESMED/CMAE	Aluno	43.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM E SANEAMENTO						
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas à manutenção, melhoramento e implantação de sistema de drenagem e saneamento.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação e melhoramento de sistema de drenagem	Drenagem implantada e melhorada	SIMTRANS	M	6000

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
OBJETIVO: Desenvolver ações visando ampliar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços de transporte coletivo, a fim de garantir condições de mobilidade aos usuários do sistema.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Implantação de abrigos	Abrigos Construídos.	SIMTRANS	Unidade	40

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO						
OBJETIVO: Ampliar oferta de espaços urbanizados na cidade, através de ações de manutenção e qualificação em áreas públicas.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Urbanização de praças e áreas de lazer. Prioridades: (VETADO)	Praça urbanizada.	SIMTRANS	Unidade	04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
OBJETIVO: Desenvolver ações visando o funcionamento pleno do sistema de trânsito através de procedimentos operacionais, programas educacionais e implantação de sistemas de sinalização viária adequada ao crescimento da cidade.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação de sinalização viária - vertical e horizontal	Sinalização implantada.	SIMTRANS	M <sup>2</sup>	200/3000
X		Implantação de sinalização eletrônica	Sinalização implantada.	SIMTRANS	Conjuntos por via	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA: ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						
OBJETIVO: Garantir Condições adequadas de tráfego e fluidez do trânsito em vias urbanas, por intermédio da manutenção, criação e adequação de sistemas viários.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Pavimentação e melhoramento de sistemas viários. Prioridades: (VETADO)	Logradouros pav. / melhorados	SIMTRANS	M²	500.000
x		Implantação de ciclovias e calçadas	Ciclovias / calçadas implantadas.	SIMTRANS	M²	20.000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						
OBJETIVO: Reestruturar a política municipal de recursos humanos para o SUS e melhorar a qualidade técnica científica das ações de atenção.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Implantar programas de desenvolvimento e estruturação de RH	Programas Implantados	CAD.	Unid.	02
	X	Desenvolver ações de Educação para os profissionais em Saúde.	Ações implantadas	SEC. E.P.ED.P.	Unid.	10
	X	Reformas e atualização do Plano de Carreira dos Servidores da Saúde	P.C.C.S implantado	CAD	Unid.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA						
OBJETIVO: Melhorar o acesso da população municipal às ações da atenção básica						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliar as equipes de Programa de Saúde da Família (PSF)	Equipes Implantadas	CAB	Unid.	04
	X	Ampliar o número de agentes comunitários de Saúde.	Agentes Contratados	CAB	Unid.	20
	X	Implantar programa de atenção à saúde do adolescente.	Programa Implantado	CAB	%	25%
	X	(VETADO)	Programa implantado	CAB	%	(VETADO)

PROGRAMA: SAÚDE BUCAL						
OBJETIVO: Implementar as ações de saúde bucal em todos os níveis de atenção da rede municipal de saúde						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliação das Equipes de Saúde Bucal no PSF	Equipes Implantadas	CAB	Unid.	04
	X	Ampliação do Serviço Especializado em Saúde Bucal	Serviço Ampliado	Serviço Odont. Especializado.	Unid.	01
	X	Implementar ações de qualificação em Saúde Bucal	Ações implementadas	Serv.Odont. Espec.e At.Básica	Unid.	03





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
OBJETIVO: Melhorar o acesso da população da macrorregião sudoeste às ações da atenção Especializada						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliação de Serviços Especializados.	Serviços ampliados	Coord. Atenção Especializada	Unid.	01
	X	Implantação e Manutenção de Centros de Atenção Psicossocial do SUS				04

PROGRAMA: PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL						
OBJETIVO: Fortalecer a participação popular e controle social da gestão municipal em saúde						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitação de Conselheiros de Saúde	Conselheiros Capacitados	Núcleo de Controle Social	Unid.	60
	X	Ampliação de Conselhos Locais de Saúde	Conselhos Implantados	Núcleo de Controle Social	Unid.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: SAÚDE MENTAL						
OBJETIVO: Implementar a política de saúde mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitar os profissionais da rede municipal de saúde e de outras instituições envolvidas em transtorno mental e dependência química.	Profissional capacitado	Coordenação de Saúde mental	Unid.	300
	X	Articular e apoiar a rede assistencial não governamental em saúde mental	Instituições Apoiadas	Coordenação de Saúde mental	Unid.	01
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO: Melhorar o acesso da população aos medicamentos mediante a implementação de políticas de assistência farmacêutica						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Informatizar as farmácias das Unidades Básicas de Saúde	Unidade informatizada	CPD/ CAD	Unid.	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE						
OBJETIVO: Aperfeiçoar a oferta de ações e serviços de saúde mediante intervenções articuladas na infra-estrutura, organização e gestão de todos os níveis de atenção da rede municipal de saúde.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Implantar ações de capacitação, qualificação e humanização nos diversos programas do SUS Municipal.	Ações Implementadas	Coord. Atenção especializada	Unid.	08

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
OBJETIVO: Ampliar e adequar a infraestrutura e qualificar a administração de recursos materiais da Rede Municipal de Saúde						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Implantar Programa de assistência Técnica, manutenção predial e equipamentos.	Programa Implantado	CAD	Unid.	01
	X	Equipar a Rede Municipal de Saúde	Serviço equipado	Gab.Sec./ CAD.	Unid.	03
	X	Promover estudos no sentido de encaminhar propostas para a estruturação organizacional da Secretaria de Saúde.	Legalização da Estrutura	SESAP	Unid.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: ATENÇÃO HOSPITALAR						
OBJETIVO: Melhorar o acesso da população Municipal às ações de Atenção Hospitalar						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliar nº de leitos ofertados pelo SUS	Leitos Ofertados	SIMAAC	Unid.	10

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E CONTROLE (SIMAAC)						
OBJETIVO: Fortalecer o Sistema Municipal de Auditoria, Avaliação e Controle						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Implementar o sistema de informatização do SIMAAC	Unidades Beneficiadas	CPD e CAF	%	50%
X		Estabelecer novos protocolos para avaliação dos Laudos de AIH e para regulação das consultas e atendimentos ambulatoriais especializados.	Unidades Beneficiadas	SIMAAC	%	50%
	X	Capacitar os Profissionais do SIMAAC	Profissionais Capacitados	SIMAAC	Unid.	30
X		Equipar a Vigilância Sanitária com recursos materiais.	Equipamentos adquiridos.	Vig. Sanitária.	Unid.	04
	X	Capacitação de técnicos da Vigilância Sanitária para inspeção de média e alta complexidade.	Técnico Capacitado	Div. Vigilância Sanitária	Unid.	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: SAÚDE DO TRABALHADOR						
OBJETIVO: Fortalecer o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST para atenção aos usuários da Macrorregião Sudoeste conforme expansão programada na RENAST						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliar número de unidades notificadoras	Unidade notificadoras	CEREST	Unid.	06
	X	Ampliar número de inspeções em ambiente de trabalho	Inspeção realizada	CEREST	Unid.	15
	X	Ampliar número de municípios atendidos	Município atendido	CEREST	Unid.	05
	X	Capacitar em Saúde do Trabalhador equipes de Vigilância à Saúde dos Municípios da Macrorregião	Trabalhador Capacitado	CEREST	Unid.	10
	X	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde do Trabalhador da Macrorregião do Sudoeste	Conselheiros capacitados	CEREST	Unid.	30
	X	Pesquisa para identificar os fatores de Risco para ST na Indústria Calçadista	Pesquisa para os fatores risco	CEREST	Unid	01
	X	Pesquisa para identificar os fatores de risco e agravos ocupacionais à exposição a agentes químicos (agrotóxicos, amianto, sílica e urânio) na região de abrangência do CEREST.	Pesquisa para os fatores risco	CEREST	Unid	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: VIGILÂNCIA À SAÚDE						
OBJETIVO: Fortalecer a gestão de vigilância a saúde para o controle efetivo de agravos e doenças, cumprindo os pactos de gestão.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitar e/ou Atualizar profissionais da Vigilância à Saúde em prevenção, controle e combate às doenças transmissíveis e de veiculação vetorial	Profissional Capacitado	Pólo de Capac. e Vig. Á Saúde	Unid.	50
	X	Capacitar e/ou Atualizar profissionais da Atenção Básica na atenção à Saúde da gestante e da criança	Profissional Capacitado	Pólo de Capac. Vig. Epidemiol e At. Básica	Unid.	100
	X	Descentralizar atenção á Tuberculose e Hanseníase para todas as UBS e USF.	Ações descentralizadas	Vig. Epidemiol e Atenção Básica	Unid.	10
	X	Implantar o Controle de Zoonozes na Vigilância Epidemiológica	Controle implantado	V.epidemiológica	Unid.	01
	X	Aquisição de permanente para a Vigilância Ambiental	Equipamento adquirido	Vig. Ambiental	Unid	02
	X	Implementar ações do VIGISUS II	Ações implementadas	Vig. Saúde	Unid.	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE						
OBJETIVO Possibilitar a ampliação da cobertura do atendimento em saúde do município, através da melhoria da infraestrutura e aparelhamento das unidades descentralizadas de acordo com o Plano Municipal de Saúde.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Construção do Centro Municipal de Controle de Zoonozes	Centro de Zoonozes	SESAP	Unid.	01
X		Construir, ampliar e reformar unidades de saúde Prioridade: (VETADO)	Unidades Construídas, Ampliadas e reformadas	SESAP/CAD	Unid.	03

PROGRAMA: PLANO DE AÇÕES E METAS (PAM) – CR- DST/AIDS						
OBJETIVO: Promover a doação de práticas seguras, reduzindo a incidência de infecção pelo HIV e outras DSTs melhorando o diagnóstico, assistência e tratamento. E incentivar o desenvolvimento institucional e de gestão nas ações de DST/AIDS no município de Vitória da Conquista.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Realização de campanhas em datas comemorativas.	Campanha realizada	DST/AIDS	Unid.	03
	X	Ampliar a capacidade de atendimento	Pessoas atendidas	DST/AIDS	Unid.	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
OBJETIVO: Contribuir para o desenvolvimento rural, com orientação técnica, difusão de tecnologias adaptadas e apoio integral ao agricultor familiar						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Assistência Técnica e Extensão Rural	Assistência prestada	SEMAGRI	Horas	6.920
x		Capacitação de Agricultores Familiares	Atividades realizadas	SEMAGRI	Pessoas	45
x		Elaboração de projetos para Agricultura Familiar	Projetos elaborados	SEMAGRI	Unidade	300

PROGRAMA: PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO						
OBJETIVO: Identificar e organizar os fluxos de produção, consumo e comercialização de produtos agropecuários						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação do Plano Municipal de Abastecimento	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	01
x		Criação da Política Municipal de Abastecimento	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural com geração de trabalho, renda e inclusão social no município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Apoio à produção de Biodiesel	Projeto apoiado	SEMAGRI	Unidade	01
x		Apoio a projetos de mandiocultura	Projeto apoiado	SEMAGRI	Unidade	03
x		Apoio à comercialização da agricultura familiar	Projeto apoiado	SEMAGRI	Unidade	10
x		Apoio aos remanescentes de Quilombos	Projeto apoiado	SEMAGRI	Unidade	25
x		Apoio à Agroindústria comunitária	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	10
x		Manutenção e Construção de viveiros	Viveiro construído	SEMAGRI	Unidade	03
	x	Melhoramento de Casas de Farinha Comunitárias	Unidade reformada	SEMAGRI	Unidade	01
x		Apoio aos programas de reforma agrária	Programa apoiado	SEMAGRI	Unidade	18
x		Criação do Banco de Dados Rural	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	01
x		Apoio à Agricultura Familiar	Projeto apoiado	SEMAGRI	Unidade	01
x		Reflorestamento comercial para agricultores familiares	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	05
x		Investimentos nas cadeias produtivas da agricultura familiar	Investimento realizado	SEMAGRI	Unidade	10
x		Apoio a eventos para o desenvolvimento da Agropecuária	Evento realizado	SEMAGRI	Unidade	01
x		Apoio à Aquicultura	Projeto implantado	SEMAGRI	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: Fortalecer a infra-estrutura hídrica do município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Abastecimento de água e carros pipa	Abastecimento	SEMAGRI	Veiculo	10
X		Manutenção, ampliação e Construção de barragens, açudes, aguadas, cisternas e chafarizes Prioridades: (VETADO)	Equipamento construído	SEMAGRI	Unidade	90
X		Manutenção e Implantação de Sistemas Simplificados	Sistema implantado	SEMAGRI	Unidade	61
X		Perfuração de poços tubulares	Poço instalado	SEMAGRI	Unidade	05

PROGRAMA: APOIO ÀS ATIVIDADES RURAIS NÃO AGRÍCOLAS						
OBJETIVO: Fortalecer iniciativas econômicas não agrícolas, visando aumentar as oportunidades de emprego e renda no campo						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Apoio ao Artesanato	Artesãos apoiados	SEMAGRI	Pessoas	100
X		Incentivo ao ecoturismo nas áreas de assentamento e comunidades quilombolas	Fluxo de turistas	SEMAGRI	Pessoas	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO RURAL						
OBJETIVO: Fortalecer as condições infraestruturais do município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas 2010
Proj.	Ativ.					
	X	Fiscalização do Frigorífico	Fiscalização realizada	SEMAGRI	Unidade	01
	x	Instalação de Info-Centros de inclusão social	Info-centros instalados	SEMAGRI	Unidade	08
	x	Reforma e manutenção do Horto Florestal	Horto reformado	SEMAGRI	Unidade	01
X		Ampliação da rede de eletrificação rural	Rede de energia	SEMAGRI	Unidade	01
X		Construção e manutenção de obras de arte	Obras de arte construída	SEMAGRI	Unidade	20
X		Construção e manutenção de estradas vicinais Prioridade: (VETADO)	Estrada constr. /reformada	SEMAGRI	KM	2.000
X		Recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	Equipamentos adquiridos	SEMAGRI	Unidade	35
X		Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos adquiridos	SEMAGRI	Unidade	05
X		Construção e manutenção de equipamentos públicos	Equip. público construído	SEMAGRI	Unidade	10
X		Manutenção e pavimentação das ruas e distritos dos povoados	Rua pavimentada	SEMAGRI	KM	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: FOME ZERO						
OBJETIVO: Garantir a inclusão por meio da geração de renda e combate à fome.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Apoio ao Programa Compra Direta	Produtores Beneficiados	C.I.S/SEMDES	Pessoas	300
X		Apoio à Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	Refeições diárias	C.I.S/SEMDES	Unidade	1.000
X		Apoio à Implantação de Cozinhas Comunitárias	Cozinha implantada	C.I.S/SEMDES	Unidade	01
X		Apoio à Implantação e Manutenção de Banco de Alimentos	Banco implantado	C.I.S/SEMDES	Unidade	01
X		Incentivo à Comercialização Direta	Produtores Beneficiados	C.I.S/SEMDES	Pessoas	240

PROGRAMA: PROJOVEM						
OBJETIVO: Reintegrar os jovens em situação de risco social à sociedade e à família						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitação de jovens protagonistas.	Adolesc. capacitado	SEMDES	Família	1.200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

PROGRAMA: PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO						
OBJETIVO: Garantir a implementação de políticas públicas de inclusão das famílias de baixa renda e assistência psicossocial às pessoas vítimas de violência, estruturar a gestão do programa de transferência de renda ( Bolsa Família) e Qualificar os inscritos no CADÚNICO que se enquadrem como o perfil de beneficiários do Programa Bolsa Família para as áreas de prestação de serviços, produção artesanal e industrial, proporcionando-lhes a oportunidade de inclusão produtiva no mercado de trabalho convencional ou alternativo.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Assistência Psicossocial para mulheres	Mulheres atendidas	C.I.S/SEMDES	Pessoas	2.000
X		Implantação da casa de Abrigo	Casa implantada	C.I.S/SEMDES	Unidade	01
X		Implantação de Políticas Públicas nas Comunidades Quilombolas	Políticas implantadas	C.I.S/SEMDES	Famílias	26
	X	Cadastramento de Famílias no CADÚNICO - Gestão do Bolsa Família	Famílias cadastradas	C.I.S/SEMDES	Famílias	40.000
X		Assistência Psicossocial e jurídica a vítimas de crime	Pessoas Atendidas	C.I.S/SEMDES	Pessoas	200
X		Assistência Psicossocial e jurídica, prevenção e combate à homofobia	Pessoas Atendidas	C.I.S/SEMDES	Pessoas	200
	X	Gestão do Bolsa Família	Famílias Atendidas	C.I.S/SEMDES	Famílias	22.000
	X	Geração de trabalho e renda para as famílias	Pessoas capacitadas	C.I.S/SEMDES	Pessoas	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: CONQUISTA CRIANÇA						
OBJETIVO: Atender a crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o respeito e a garantia dos seus direitos, promovendo a reintegração familiar e assegurar às famílias condições para capacitação, proporcionando-lhes aumento de renda.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Atendimento integral à criança e/ou adolescente	Criança e ou adolesc. atendidos	SEMDES/CACA	Família	500
	X	Concessão de bolsa incentivo	Criança e ou adolesc. atendidos	SEMDES/CACA	Família	400
	X	Empresas educativas	Jovem capacitado	SEMDES/CACA	Família	240
	X	Acompanhamento, apoio e capacitação para as famílias	Família atendida	SEMDES/CACA	Família	250
	X	Implantação da casa de acolhimento feminino	Adolescentes atendidos	SEMDES/CACA	Família	100
X		Incubadora de associações	Jovens egressos	SEMDES/CACA	Família	80
X		Capacitação de jovens em cursos que tenham apelo do mercado	Jovem capacitado	SEMDES/CACA	Família	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS /CRAS						
OBJETIVO: Prestar atendimento psicossocial especializado às famílias e/ou indivíduos vítimas de violência, abuso e exploração sexual, vulnerabilidade social bem como a seus familiares, criando condições para a garantia dos direitos fundamentais .						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Atendimento psicossocial à vítimas de violência sexual, bem como suas famílias	Pessoa atendida	SEMDES/CACA	Familia	80
	X	Oficinas educativas e preventivas com adolescente na zona rural em parceria com as escolas.	Oficina realizada	SEMDES/CACA	Família	12
	X	Lançamento da campanha de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente.	Campanha lançada	SEMDES/CACA	Família	1
	X	Atendimento de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas Liberdade Assistida ( LA) e Prestação de Serviços à comunidade (PSC).	Adolescente atendido	SEMDES /CACA	Unidade	110
X		Implantação de núcleo de apoio à família	Núcleo implantado	SEMDES/CAC	Unidade	04
	X	Implantação de Programa de Capacitação das famílias para a geração de emprego e renda	Famílias Atendidas	SEMEDES/CAC	Unidade	200
	X	Acolhimento e encaminhamento das famílias à rede socioassistencial	Famílias Atendidas	SEMDES/CAC	Unidade	4.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
OBJETIVO: Garantir atendimento a crianças e adolescentes que se encontram exercendo atividades inadequadas às condições de pleno desenvolvimento, promovendo ações complementares à escola, assegurando também, atividades de geração de emprego e renda para as famílias dos educandos atendidos.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ações de combate ao trabalho infantil	Criança/adolesc. atendido	SEMDES/CACA	Família	3.116
	X	Geração de emprego e renda para as famílias dos educandos	Família atendida	SEMDES/CACA	Família-	700

PROGRAMA: REDE DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE						
OBJETIVO: Integrar entidades governamentais e não governamentais que atendam a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e capacitar os jovens atendidos por estas instituições, através da oficina de informática.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitação de jovens atendidos pelas instituições integrantes da rede na área de informática.	Adolescente capacitado	SEMDES	Família	200
	X	Assessorar e capacitar entidades integrantes da Rede na área de informática.	Entidade atendida	SEMDES	Unidade	18
X		Implementação de programa de arte e educação com envolvimento da entidade e ênfase nas manifestações artísticas locais.	Oficinas de arte e educ. Festivais de arte p/ jovens.	SEMDES	Unidade	01
X		Elaboração de projeto de inclusão digital envolvendo as instituições da rede e as universidades locais.	Projeto elaborado	SEMDES	Unidade	01
X		Implantar Conselho Tutelar no Município de Vitória da Conquista	Projeto implantado	SEMDES	Unidade	01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: PLANTÃO SOCIAL						
OBJETIVO: Buscar qualificação no atendimento social, facilitando o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pela rede de assistência.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Aquisição de ônibus para atendimento funerário	Ônibus adquirido	SEMDES/CAC	Unidade	01
X		Aquisição de equipamentos	Equipamento adquirido	SEMDES/CAC	Unidade	05
	X	Apoio ao migrante	Pessoa atendida	SEMDES/CAC	Família	450
	X	Fornecimento de urnas funerárias	Pessoa atendida	SEMDES/CAC	Família	250
	X	Assistência e apoio à comunidade de baixa renda	Pessoa atendida	SEMDES/CAC	Família	300
	X	Estruturação do serviço de Benefício de Prestação Continuada(BPC) e do BPC na Escola	Pessoa atendida	SEMDES/CAC	Familia	360/678

PROGRAMA: VIVENDO A 3ª IDADE						
OBJETIVO: Atender e valorizar o idoso por meio de atividades sócio-educativas, assistenciais, culturais e de lazer, visando garantir a integração e socialização dos mesmos.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliação de grupos de convivência	Grupo ampliado	SEMDES	Unidade	04
	X	Centro de convivência	Centro implantado	SEMDES	Família	01
	x	Ampliação de cursos e oficinas para o idoso	Curso e oficina ampliados	SEMDES	Família	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR						
OBJETIVO: Atender famílias de baixa renda, favorecendo o acesso à moradia, diminuindo o déficit habitacional, dotando as áreas de assentamento da infra-estrutura urbana necessária, bem como, apoiando formas de organização comunitária, socialização, cooperação e geração de emprego e renda.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Aquisição de áreas para assentamento	Área ampliada	SEMDES/CHP	Unidade	02
	X	Regularização Fundiária	Unidades regularizadas	SEMDES/CHP	Unidade	2.000
X		Construção de Unidades Habitacionais	Habitação	SEMDES/CHP	Unidade	1.500
X		Melhorias Habitacionais	Melhorias	SEMDES/CHP	Unidade	1.000
	X	Organização Comunitária	Espaço construído	SEMDES/CHP	Unidade	02
X		Geração de Trabalho e Renda	Cursos	SEMDES/CHP	Unidade	20
	X	Urbanização de Assentamento	Urbanização	SEMDES/CHP	Unidade	05

PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: Manter os serviços de iluminação de boa qualidade, garantindo o conforto e segurança da população, reforma e conservação do Prédio da SESEP.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Melhoria da Iluminação pública – reposição de lâmpadas na zona urbana e rural	Lâmpadas instaladas.	SESEP	Unidade	7.300
x		Implantação de novos pontos de iluminação na zona rural e urbana.	Pontos instalados	SESEP	Unidade	2000
x		Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	SESEP	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVO: Desenvolver ações de manutenção, recuperação, e modernização dos equipamentos urbanos da cidade e distritos.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Ampliação, modernização e higienização de mercados e feiras livres.	Feiras ampl. melhoradas e conservadas.	SESEP	Unidade	03
	X	Ampliação e conservação de Cemitérios Públicos.	Cemitérios conservados	SESEP	Unidade	02
	X	Ampliação, modernização e higienização de lavanderias e chafarizes.	Lavanderias e chafarizes melhorados.	SESEP	Unidade	0 2
X		Construção de Ossário	Ossário construído	SESEP	Unidade	0 2
X		Construção de Mercado Popular	Mercado construído	SESEP	Unidade	01
X		Construção de Shopping Popular	Shopping construído	SESEP	Unidade	01
X		Melhorias das instalações do curral de apreensão de animais	Curral melhorado	SESEP	Unidade	01
X		Reforma e conservação do Prédio da SESEP	Prédio reformado	SESEP	Unidade	01

PROGRAMA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO						
OBJETIVO: Transferir os atacadistas da central de abastecimento de hortifrutigranjeiro da Juracy Magalhães para unidade da própria Prefeitura Municipal.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Central de abastecimento.	Central implantada	SESEP	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMA: GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
OBJETIVO: Reduzir os efeitos da poluição no solo, gerado com a disposição inadequada do lixo, aprimorar o sistema de limpeza pública, como também, produzir matérias para construção civil e pavimentação da reciclagem de entulho aquisição de maquinas e equipamentos afim de agilizar as demandas do setor.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Aperfeiçoamento do sistema de Limpeza Pública.	Lixo coletado	SESEP	T	51.000
X		Usina de reciclagem de entulho	Usina implantada	SESEP	Unidade	01
X		Construção de depósitos.	Deposito construído	SESEP	Unidade	02
	X	Melhoria da coleta seletiva e complementar.	Bairro atendido.	SESEP	Unidade	04
	x	Manutenção e implantação do aterro Sanitário	Aterro implantado	SESEP	Unidade	01
X		Reutilização do lixo orgânico	Produção de adubo	SESEP	Unidade	01
X		Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos	SESEP	Unidade	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO SOCIAL						
OBJETIVO: Ampliar o acesso da população aos atos oficiais buscando a integração com a sociedade com, também, divulgação dos eventos municipais						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Campanhas institucionais e/ou educativas	Campanhas realizadas	SECOM	Unidade	08
	x	Produção e veiculação de notícias e informações de governo	Notícias produzidas e veiculadas	SECOM	Unidade	24

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: PROTEÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E GESTÃO DE SERVIÇOS						
OBJETIVO: Elaborar e executar ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população, assim como a manutenção dos serviços essenciais de preservação de um Meio Ambiente saudável.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Construção e Ampliação de Viveiros	Viveiro construído	SEMMA	Unidade	2
X		Adoção de Praças Públicas	Praças adotadas	SEMMA	Unidade	10
	X	Manutenção e melhoramento de espaço de convivência urbana	Praças e jardins	SEMMA	Unidade	28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
OBJETIVO: Promover ações de gestão do Sistema Municipal do Meio Ambiente, com vistas à execução da política Ambiental do Município de Vitória da Conquista.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Capacitação de Servidores	Pessoas capacitadas	SEMMA	Pessoas	04
	X	Fundo Conquistense de Apoio Ambiente	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	10
	X	Conselho municipal do Meio Ambiente- COMMAM	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	10
X		Modernização do Organograma da SEMMA	Modernização realizada	SEMMA	Unidade	01
	X	Ações de Efetivação da Lei Ambiental Municipal	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	10

PROGRAMA: FOMENTO AS AÇÕES SUSTENTÁVEIS E DE COMBATE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS						
OBJETIVO: Promover ações no município de Vitória da Conquista, interligadas às discussões em nível estadual, nacional e mundial no sentido de garantir a realização de políticas públicas integradas no âmbito da sustentabilidade.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Acompanhamento e monitoramento de ações de garantia do direito à água	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	5
	X	Ações Planejadas na Caatinga, Mata-de-Cipó e Mata Atlântica	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL OU PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE						
OBJETIVO: Levantar, elaborar e executar planos de conservação e recuperação das áreas do Município que tenham relevância nos aspectos ambientais e culturais, bem como a proteção à biodiversidade.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Diagnóstico e recuperação de nascentes	Diagnóstico realizado	SEMMA	Unidade	30
X		Recuperação da Unidade de Conservação da Lagoa do Jurema	Projeto realizado	SEMMA	Unidade	01
X		Recuperação do Rio Verruga	Projeto realizado	SEMMA	Unidade	01
X		Aquisição de áreas particulares de interesse público	Área adquirida	SEMMA	Unidade	03
X		Reflorestamento de áreas degradadas	Área reflorestada	SEMMA	Unidade	03

PROGRAMA: AGENDA 21 E CIDADANIA						
OBJETIVO: Desenvolver o planejamento e implementar ações concretas que visem o desenvolvimento sustentável local e a promoção da cidadania						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Ouvidoria Ambiental	Atividade criada	SEMMA	Unidade	01
X		Fomento a soluções empreendedoras no campo da Sustentabilidade	Projeto executado	SEMMA	Unidade	01
	X	Centro de documentação e informação (banco de dados)	Atividade criada	SEMMA	Unidade	01
	X	Fórum permanente de Desenvolvimento Local Sustentável	Fórum criado	SEMMA	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO						
OBJETIVO: Garantir o funcionamento eficaz e efetivo dos setores de licenciamento ambiental, assim como ações permanentes de fiscalização e monitoramento.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Equipar as ações de fiscalização e monitoramento	Ação realizada	SEMMA	Unidade	10
X		Criação de Brigada anti-incêndio	Brigada criada	SEMMA	Unidade	01
X		Aquisição de animais de auxílio à fiscalização	Animais adquiridos	SEMMA	Unidade	10
	X	Monitoramento da qualidade da água, do ar e do solo	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
OBJETIVO: Garantir a manutenção e melhoramento dos espaços de convivência pública e das unidades de conservação nas áreas urbana e rural.						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Manutenção do Centro de Triagem de Animais Silvestres	Ações de manutenção	SEMMA	Unidade	12
	X	Manutenção do Horto Florestal	Ações de manutenção	SEMMA	Unidade	12
X		Criação de um Zoológico Educativo (Trilha Histórica)	Zoológico criado	SEMMA	Unidade	01
X		Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Lagoa das Bateias	Projeto criado	SEMMA	Unidade	01
	X	Execução do Plano de Manejo do Parque Municipal da Serra do Periperi	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	10
X		Redimensionamento do Parque Municipal da Serra do Periperi	Projeto realizado	SEMMA	Unidade	01
X		Levantamento Hídrico Municipal	Projeto realizado	SEMMA	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E APOIO A PESQUISA						
OBJETIVO: Elaborar e executar ações em âmbito municipal que tenham como objetivo levar a Educação Ambiental a toda população, dentro dos parâmetros definidos pelo Programa Nacional de Educação Ambiental ( PRONEA )						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Publicações	Impressos	SEMMA	Unidade	5
	X	Aquisição de Livros para a Biblioteca e Sala Verde	Livros adquiridos	SEMMA	Unidade	1000
	X	Calendário anual de Atividades ligadas ao Meio Ambiente	Atividades realizadas	SEMMA	Unidade	10
X		Implantação da Metodologia A3P em Unidades da Prefeitura	Plano aprov./implantado	SEMMA	Unidade	1
X		Coletivos Educadores Ambientais	Pessoas capacitadas	SEMMA	Pessoas	2
X		Coletivos Jovens	Capac. de multiplicadores	SEMMA	Pessoas	2
X		Projetos Meninos da Serra	Projeto realizado	SEMMA	Unidade	1
X		Capacitação de Multiplicadores	Pessoas capacitadas	SEMMA	Pessoas	4
	X	Ações de fomento em EA à Melhoria da Mobilidade Urbana	Ações realizadas	SEMMA	Unidade	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA						
PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implementação de Projeto de Industrialização no Município	Proj. elaborado	Ag.Desenvolv.	Unidade	05

PROGRAMA: TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Implantar e Implementar Telecentros de inclusão digital	Projeto elaborado /Parceria estabelecida	Ag .Desenvolv.	Unidade	03

PROGRAMA: MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Implementação de projetos voltados para Economia Solidária	Projeto elaborado /Parceria estabelecida	Ag.Desenvolv.	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA						
PROGRAMA: INCUBAÇÃO DE EMPREEDIMENTOS POPULARES						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantar de Projetos de Incubação	Projeto a ser elaborado	Ag.Desenvolv	Unidade	03

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE NOVAS TECNOLOGIAS SOCIAIS						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantar projetos de Novas tecnologias Sociais	Projeto elaborado /Parceria estabelecida	Ag.Desenvolv	Unidade	01

PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação de Consórcios Públicos Intermunicipais	Projeto em elaboração	Ag.Desenvolv.	Unidade	01

este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA						
PROGRAMA: ATIVIDADES ECONÔMICAS GERADORAS DE TRABALHO E RENDA						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação de um centro de convenções	Proj.elaboração	Ag.Desenvolv.	Unidade	01
x		Implantação de Projetos Empresariais	Parceria Ativada	Ag.Desenvolv.	Unidade	05
x		Implantação do shopping Popular	Projeto implantado	Ag.Desenvolv	Unidade	01
x		Implantação do Shopping a Céu Aberto	Projeto implantado	Ag.Desenvolv	Unidade	01
	x	Implementação do Programa de Reciclagem de lixo	Projeto implementado	Ag.Desenvolv.	Unidade	01
	x	Implementação de Núcleo de Lapidação	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv.	Unidade	02
	x	Implementação de Associações de Economia Popular e Solidária	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv.	Unidade	05

PROGRAMA: UNIDADE GERADORA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Elaboração de Projetos	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv.	Unidade	01
x		Curso de Gerenciamento de Projetos	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv.	Unidade	01
x		Implementar políticas de atração de investimentos	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv	Unidade	01
X		Implantação de Pólo Digital do Sertão - PODIS	Projeto elaborado	Ag. Desenvolv	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Realização de seminários e palestras de capacitação	Projeto a ser elaborado	Ag.Desenvolv	Unidade	03

PROGRAMA: PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO ARTESANAL						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
x		Implantação do centro Público de Economia Solidária	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv	Unidade	01
x		Instituir espaços para comercialização de produtos artesanais	Parceria ativada	Ag.Desenvolv	Unidade	05
	x	Implementação do salão de Artes Regionais	Parceria ativada	Ag.Desenvolv	Unidade	01
x		Desenvolvimento de selos de certificação para Economia Solidária	Projeto elaborado	Ag. Desenvolv	Unidade	01

PROGRAMA: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL						
OBJETIVO: Incentivar e apoiar programas e ações voltados para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município						
Tipo		Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	X	Programa Pro Jovem Urbano	Projeto elaborado	Ag.Desenvolv	Unidade	01
X		Programa Pro Jovem Trabalhador	Parceria ativada	Ag.Desenvolv	Unidade	05
X		Sistema Público Nacional de Integração de Emprego	Parceria ativada	Ag.Desenvolv	Unidade	01
x		Desenvolvimento de selos de certificação para Economia solidária	Projeto elaborado	Ag. Desenvolv	Unidade	01

este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIP. DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, CULTURAL E ESPORTIVA						
OBJETIVO: Dotar o município de infra-estrutura turística, cultural e esportiva, visando o desenvolvimento social e econômico.						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Implantação de Complexo Cultural	Complexo instalado	SECTEL	Unidade	02
X		Aquisição e instalação da Kaza Glauber	Casa instalada	SECTEL	Unidade	01
X		Instalação/ Revitalização de Museus	Museus instalados	SECTEL	Unidade	01
X		Instalação /Revitalização de Espaços Culturais	Museus instalados	SECTEL	Unidade	02
X		Construção de Sede do Conservatório de Música e Museu da Música	Conservatório/Museu construído	SECTEL	Unidade	02
X		Construção e reforma de quadras poliesportivas Prioridades: (VETADO)	Quadras construídas/ reformadas	SECTEL	Unidade	06
X		Implantação de academias populares	Academia implantada	SECTEL	Unidade	01
X		Construção de Autódromo Municipal	Autódromo construído	SECTEL	Unidade	01
X		Revitalização de Estádios de Futebol Prioridades: (VETADO)	Estádios revitalizados	SECTEL	Unidade	02
X		Criação de novos campos de futebol no município	Campos criados	SECTEL	Unidade	05
X		Aquisição de equipamentos p/ realização de eventos	Equipamentos adquiridos	SECTEL	Unidade	01
X		Implantação de equipamentos esportivos e culturais e de ecoturismo Prioridade: (VETADO)	Equip. implantado	SECTEL	Unidade	02
X						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

X		Criação de espaço cultural nos mercados, feiras e praças	Espaços criados	SECTEL	Unidade	01
X		Construção de Piscina Semi-Olímpica	Piscina construída	SECTEL	Unidade	01
x		Criação de Centro de Informações Turísticas	Espaço criado	SECTEL	Unidade	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
OBJETIVO: Apoiar as atividades desportivas e recreativas como fator de desenvolvimento e de inclusão social						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Realização de campeonatos e Eventos Esportivos e de Lazer	Campeonatos / Eventos realizados	SECTEL	Unidade	10
	x	Apoio ao desportista e esporte amador	Pessoa apoiada	SECTEL	Unidade	20
X		Implantação dos núcleos do Programa Segundo Tempo - Conquista Solidária	Núcleos implantados	SECTEL	Unidade	50
X		Criação do Museu do Esporte	Museu criado	SECTEL	Unidade	01
X		Criação de cursos de formação e capacitação de profissionais do Esporte	Cursos realizados	SECTEL	Unidade	03

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
OBJETIVO: Estabelecer convênios e parcerias visando à preservação do patrimônio histórico e cultural'						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
X		Tombamento e restauração de imóveis	Imóveis tombados/ restaurados	SECTEL	Unidade	03
x		Aquisição de imóveis do Sítio Histórico	Imóveis adquiridos	SECTEL	Unidade	01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

X	Incentivo à revitalização de imóveis do Patrimônio Histórico	Imóveis revitalizados	SECTEL	Unidade	04
---	--	-----------------------	--------	---------	----

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: INDUÇÃO AO TURISMO						
OBJETIVO: Desenvolver atividades que fomentem o turismo no Município						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
Proj.	Ativ.					2010
	x	Realização de Festas Populares e Concursos	Festas e concursos realizados	SECTEL	Unidade	06
X		Implementação de serviço de informações ao turista	Serviço implantado	SECTEL	Unidade	01
X		Implementação de pontos de turismo rural e ecoturismo	Pontos implantados	SECTEL	Unidade	01
X		Realização de cursos de capacitação para profissionais de serviços ligados ao turismo e à produção cultural	Cursos realizados	SECTEL	Unidade	01
X		Elaboração e inscrição do roteiro turístico da Região Centro-Sul da Bahia com outros municípios	Roteiros elaborados	SECTEL	Unidade	01
X		Publicação do guia turístico e do calendário municipal de eventos	Guias publicados	SECTEL	Unidade	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## LEI Nº 1.626/2009 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: INCENTIVO E VALORIZAÇÃO À CULTURA E TURISMO						
OBJETIVO: Incentivar projetos e atividades da cultura e turismo como fator de desenvolvimento social e econômico						
Tipo		Descrição da Ação	Produto	Unid. Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas 2010
Proj.	Ativ.					
X		Implantação de Equipamentos para incentivo à cultura nos bairros	Equip. implantados	SECTEL	Unidade	01
	x	Apoio às associações e entidades p/ o desenvolvimento da cultura e turismo	Associações / entidades apoiadas	SECTEL	Unidade	02
X		Apoio e valorização de artistas e grupos culturais	Artistas apoiados	SECTEL	Unidade	05
X		Revitalização e implantação de bibliotecas	Bibliotecas revital./implantadas	SECTEL	Unidade	01
X		Construção de espaços de convivência	Espaços construídos	SECTEL	Unidade	01
	x	Realização de eventos de Arte e Cultura	Eventos realizados	SECTEL	Unidade	03
X		Aquisição de veículos e equipamentos	Equipamentos adquiridos	SECTEL	Unidade	02/14
X		Ampliação do Núcleo do Conservatório Municipal	Unidades criadas	SECTEL	Unidade	01
X		Criação de Núcleos de Cultura Popular	Unidades criadas	SECTEL	Unidade	01
X		Implantação de Centros de Inclusão Digital	Centros criados	SECTEL	Unidade	02
X		Realização de Feiras Culturais e Artesanato	Feiras realizadas	SECTEL	Unidade	04

## LEI Nº1.626 /2009

### Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	317.927.678,17	304.237.012,60	16.580,38	328.134.404,79	301.649.572,34	16.533,99	342.574.633,91	301.934.279,84	16.677,88
Receitas Primárias (I)	314.298.432,12	300.764.049,88	16.391,11	324.480.821,66	298.290.882,20	16.349,89	338.760.267,34	298.572.419,65	16.492,18
Despesa Total	315.108.453,76	301.539.190,20	16.433,36	325.224.905,59	298.974.908,61	16.387,39	339.509.705,51	299.232.950,39	16.528,66
Despesas Primárias (II)	298.629.074,76	285.769.449,54	15.573,94	308.031.969,49	283.169.672,27	15.521,07	321.583.657,31	283.433.507,24	15.655,95
Resultado Primário (III) = (I – II)	15.669.357,36	14.994.600,34	817,18	16.448.852,17	15.121.209,94	828,82	17.176.610,03	15.138.912,42	836,22
Resultado Nominal	2.819.224,40	2.697.822,40	147,03	2.909.499,20	2.674.663,72	146,60	3.064.928,40	2.701.329,46	149,21
Dívida Pública Consolidada	135.161.504,77	129.341.152,89	7.048,87	124.167.506,77	114.145.529,30	6.256,54	109.579.708,13	96.580.035,37	5.334,77
Dívida Consolidada Líquida	28.236.375,71	27.020.455,22	1.472,57	27.106.920,68	24.919.029,86	1.365,86	26.022.643,85	22.935.522,52	1.266,88

FONTE:IBGE/SEI

#### Memória e Metodologia de Cálculo

##### PROJEÇÃO INFLAÇÃO- IPCA

ANO	Índice
ANO 2007	(1+(4,46/100)) = 1,0446
ANO 2008	(1+(5,90/100)) = 1,0590
ANO 2009	(1+(5,19/100)) = 1,0519
ANO 2010	(1+(4,5/100)) = 1,0450
ANO 2011	(1+(4,3/100)) = 1,0430
ANO 2012	(1+(4,3/100)) = 1,0430

#### 2010

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente/Índice p/ Deflação

Ex: 317927678,17/1,045=304237012,60

##### PROJEÇÃO DO PIB-VIT.CONQUISTA-BA

R\$ milhões

ANO	PIB-Vit.Conquista	CRESC.%	PIB -Br/CRESC.%
2008	1.790.000,0	4,90	5,00
2009	1.852.650,0	3,50	5,00
2010	1.917.492,8	3,50	5,00
2011	1.984.605,0	3,50	5,00
2012	2.054.066,2	3,50	5,00

Fonte: SEI - Superintendência de Estudos Econômicos  
PIB-Br estimativa contida no Proj. de Lei- LDO/2008

#### 2011

Taxa de deflação

1,043\*1,043=1,0878

328134404,79/1,0878=301649572,34

#### 2012

Taxa de deflação

1,0430\*1,0430\*1,0430=1,1346

342574633,91/1,1346=301934279,84

## LEI Nº 1.626 /2009

**Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2010

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2008	% PIB	2008	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	260.156.154,46	0,145	276.458.981,35	0,154	16.302.826,89	6,266554379
Receitas Primárias (I)	256.904.174,37	0,144	274.668.408,54	0,153	17.764.234,17	6,914731617
Despesa Total	258.156.154,46	0,144	250.647.726,16	0,140	-7.508.428,30	-2,90848317
Despesas Primárias (II)	242.365.154,46	0,135	240.737.295,28	0,134	-1.627.859,18	-0,67165562
Resultado Primário (III) = (I-II)	14.539.019,91	0,008	33.931.113,26	0,019	19.392.093,35	133,3796464
Resultado Nominal	2.000.000,00	0,001	25.811.255,19	0,014	23.811.255,19	1190,56276
Dívida Pública Consolidada	55.336.259,71	0,031	13.907.994,97	0,008	-41.428.264,74	-74,8663986
Dívida Consolidada Líquida	31.050.873,45	0,017	58.541.636,49	0,033	27.490.763,04	88,53458852

FONTE:

Nota: PIB Municipal para 2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR r\$ milhares
PIB Municipal para 2008	1.790.000

## LEI Nº1.626/2009

**Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2010

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	222.959.581,41	260.156.154,46	14,30	304.646.184,00	14,60	317.927.678,17	4,18	328.134.404,79	3,11	342.574.633,91	4,22
Receitas Primárias (I)	216.968.326,65	256.904.174,37	15,55	301.254.128,36	14,72	314.298.432,12	4,15	324.480.821,66	3,14	338.760.267,34	4,22
Despesa Total	220.959.581,41	258.156.154,46	14,41	302.620.671,00	14,69	315.108.453,76	3,96	325.224.905,59	3,11	339.509.705,51	4,21
Despesas Primárias (II)	212.816.581,41	242.365.154,46	12,19	286.829.671,00	15,50	298.629.074,76	3,95	308.031.969,49	3,05	321.583.657,31	4,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.143.000,00	14.539.019,91	30,24	14.424.457,36	(0,79)	15.669.357,36	7,94	16.448.852,17	4,74	17.176.610,03	4,24
Resultado Nominal	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.025.513,00	1,26	2.819.224,40	28,15	2.909.499,20	3,10	3.064.928,40	5,07
Dívida Pública Consolidada	58.281.000,00	55.336.259,71	(5,32)	140.793.234,14	60,70	135.161.504,77	(4,17)	129.755.044,58	(4,17)	124.564.842,80	(4,17)
Dívida Consolidada Líquida	35.315.000,00	31.050.873,45	(13,73)	30.980.684,74	(0,23)	28.236.375,71	(9,72)	27.106.920,68	(4,17)	26.022.643,85	(4,17)

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	232.903.579	275.505.368	15,46	304.646.184,00	9,57	304.237.012,60	(0,13)	301.649.572,34	(0,86)	301.934.279,84	0,09
Receitas Primárias (I)	226.645.114	272.061.521	16,69	301.254.128,36	9,69	300.764.049,88	(0,16)	298.290.882,20	(0,83)	298.572.419,65	0,09
Despesa Total	230.814.379	273.387.368	15,57	302.620.671,00	9,66	301.539.190,20	(0,36)	298.974.908,61	(0,86)	299.232.950,39	0,09
Despesas Primárias (II)	222.308.201	256.664.699	13,39	286.829.671,00	10,52	285.769.449,54	(0,37)	283.169.672,27	(0,92)	283.433.507,24	0,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.595.378	15.396.822	31,18	14.424.457,36	(6,74)	14.994.600,34	3,80	15.121.209,94	0,84	15.138.912,42	0,12
Resultado Nominal	2.089.200	2.118.000	1,36	2.025.513,00	(4,57)	2.697.822,40	24,92	2.674.663,72	(0,87)	2.701.329,46	0,99
Dívida Pública Consolidada	60.880.333	58.601.099	(3,89)	140.793.234,14	58,38	129.341.152,89	(8,85)	114.145.529,30	(13,31)	96.580.035,37	(18,19)
Dívida Consolidada Líquida	36.890.049	32.882.875	(12,19)	30.980.684,74	(6,14)	27.020.455,22	(14,66)	24.919.029,86	(8,43)	22.935.522,52	(8,65)

FONTE:

## LEI Nº1.626/2009

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ MIL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	61.023	0,66	93.040	14,82	81.025	9,63
Reservas					-	
Resultado Acumulado	61.023	0,66	93.040	14,82	81.025	9,63
<b>TOTAL</b>	<b>61.023</b>	<b>0,66</b>	<b>93.040</b>	<b>14,82</b>	<b>81.025</b>	<b>9,63</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio						
Reservas	0		0		0	
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>						

FONTE:CONTABILIDADE

**LEI Nº1.626/2009****Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	818,32	717,62	19.478,25
Alienação de Bens Móveis	818,32	717,62	19.478,25
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras	377.500,00	717,62	19.478,25
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0		
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2008 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2007 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2006 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	(376.681,68)	-	-

FONTE:

Nota :

## LEI Nº1.626/2009

**Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2010**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
<u>RECEITAS</u>	2008	2007	2006
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	n. consta		
Pessoal Militar			n.consta
Outras Receitas de Contribuições		n.consta	
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			



<b><u>DESPESAS</u></b>	2008	2007	2006
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
ADMINISTRAÇÃO	n.consta		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA		n.consta	n.consta
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			
<b><u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u></b>			
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	2008	2007	2006
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva	n.consta		n.consta
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		n.consta	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

FONTE:

## LEI Nº1.626/2009

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2010

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	n.consta	n.consta	n.consta	n.consta

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

## LEI Nº1.626/2009

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IP TU	ISENÇÃO	POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	407.000,00	407.000,00	407.000,00	ICMS
TOTAL			407.000,00	407.000,00	407.000,00	-

FONTE:

## LEI Nº 1.626 /2009

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,000
EVENTOS	Valor Previsto para 2010	
Aumento Permanente da Receita		11.000,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		3.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		8.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		8.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		2.500,00
Novas DOCC		4.000,00
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		6.000,00

FONTE:

## LEI Nº 1.626 /2009

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXOS DE METAS FISCAIS

2010

(Artigo 4, .§ 1.º da L.C. 101/00)

### ANEXO IX

METAS FISCAIS	LDO - 2009	LDO - 2010	LDO - 2011	LDO - 2012
	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>1. Receita Total</b>	<b>304.646.184,00</b>	<b>317.927.678,17</b>	<b>328.134.404,79</b>	<b>342.574.633,91</b>
<b>1.1 Receitas Correntes (Adm. Centralizada)</b>	<b>270.123.405,03</b>	<b>281.910.062,87</b>	<b>290.949.919,56</b>	<b>303.753.768,96</b>
Tributárias	30.838.190,32	32.263.798,36	33.215.814,79	34.677.545,01
Impostos	28.166.166,67	29.385.761,69	30.337.778,12	31.672.854,42
IPTU	6.546.749,20	6.830.223,44	7.051.503,56	7.361.819,48
ISSQN	16.820.414,40	17.548.738,34	18.117.268,35	18.914.555,99
IRRF	3.021.324,01	3.152.147,34	3.254.268,09	3.397.478,8
ITIV	1.777.679,06	1.854.652,56	1.914.738,12	1.999.000,10
Taxas	2.672.023,65	2.878.036,67	2.878.036,67	3.004.690,59
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições Sociais	4.663.724,00	4.865.663,25	5.023.297,12	5.244.357,64
Patrimoniais	1.712.055,64	1.786.187,65	1.844.055,13	1.925.206,57
Transformação	-	-	-	-
Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	243.168.538,54	253.697.736,26	261.916.832,86	273.443.021,59
Multas e Juros de Mora	2.497.444,25	2.605.583,59	2.689.997,20	2.808.376,06
Idenizações e Restituições	188.707,42	196.878,45	203.256,76	212.201,49
Dívida Ativa	3.281.799,43	3.423.901,35	3.534.826,17	3.690.383,46
Receitas Diversas	1.089.000,00	1.136.153,70	1.172.961,90	1.224.580,50
Dedução da Receita Corrente(FUNDEB)	(17.316.054,57)	(18.065.839,73)	(18.651.122,38)	(19.471.903,36)
<b>1.2 Receitas de Capital (Adm. Centralizada)</b>	<b>34.522.778,97</b>	<b>36.017.615,30</b>	<b>37.184.485,23</b>	<b>38.820.864,95</b>
Operações de Crédito	1.680.000,00	1.752.744,00	1.809.528,00	1.889.160,00
Alienação de Bens	8.977,81	9.366,55	9.670,00	10.095,55
Transferências de Capital	23.211.531,00	24.216.590,29	25.001.140,04	26.101.366,61
Transferências de Convênios	9.622.270,16	10.038.914,46	10.364.147,19	10.820.242,79

**LEI Nº 1.626 /2009**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXOS DE METAS FISCAIS

2010

(Artigo 4, .§ 1.º da L.C. 101/00) -Continuação

R\$ 1,00

METAS FISCAIS	LDO - 2009	LDO - 2010	LDO - 2011	LDO - 2012
	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>2. Despesa Total</b>	<b>302.620.671,00</b>	<b>315.108.453,76</b>	<b>325.224.905,59</b>	<b>339.509.705,51</b>
<b>2.1 Despesas Correntes (Adm. Centralizada)</b>	<b>253.595.600,32</b>	<b>264.759.183,37</b>	<b>273.861.932,28</b>	<b>286.533.563,71</b>
Pessoal e Encargos Sociais	130.905.483,00	138.367.095,53	145.285.450,31	154.729.004,58
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.251.000,00	1.309.797,00	1.366.511,21	1.414.339,10
Outras Despesas Correntes	121.439.117,32	125.082.290,84	127.209.970,76	130.390.220,03
<b>2.2 Despesas de Capital (Adm. Centralizada)</b>	<b>49.025.070,68</b>	<b>50.349.270,39</b>	<b>51.362.973,31</b>	<b>52.976.141,80</b>
Investimentos	34.274.070,68	34.959.552,09	35.309.147,61	36.227.185,45
Inversões Financeiras	211.000,00	220.136,30	227.400,80	237.247,25
Amortização da Dívida Interna	14.540.000,00	15.169.582,00	15.826.424,90	16.511.709,10
Reserva de Contingência	2.025.513,00	2.819.224,40	2.909.499,20	3.064.928,40
RESULTADO NOMINAL (1) - (2)	2.025.513,00	2.819.224,40	2.909.499,20	3.064.928,40
RESULTADO PRIMARIO	14.424.457,36	15.669.357,36		

## LEI Nº. 1.626/2009

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

### MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Crise Economica Mundial	3.500.000,00	Limitação de empenho e da movimentação financeira	4.000.000,00
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas de pessoal	1.000.000,00		
Epidemias, enchets e outras situações de calamidade	800.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.800.000,00
Condenações Judiciais	1.000.000,00		
Despesas com juros orçados a menor	500.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.800.000,00</b>

FONTE: